

DECRETO MUNICIPAL Nº 775, DE 08 DE JULHO DE 2021.

"Reconduz e nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI do Município de Cícero Dantas/BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de forma que autoriza a Lei Municipal 298 de 05 de Julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **reconduzidos e nomeados** a partir desta data, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Trânsito do Município de Cícero Dantas/BA os seguintes membros:

I – REINALDO DO CARMO SANTOS – CPF nº 020.243.285-80 - 1º Membro – Art. 13, I da Lei 298/2017;

II – BENTO RIBEIRO NUNES SOBRINHO – CPF nº 224.566.785-91 - 2º Membro - Art. 13, II da Lei 298/2017,

III – ROBERTO CELESTINO VEVES – CPF nº 857.163.835-72 - 3º Membro - Art. 13, II da Lei 298/2017,

Art. 2º - O mandato dos membros terá duração de recondução por 02 (dois) anos, conforme Art 13, § 3º da Lei 298/2017 e Art. 7º do Regimento Interno da Jari de Cícero Dantas/BA.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2021.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal